

**Relatório Técnico nº 10/FEAM/URA NM - CAT/2025**

PROCESSO Nº 1370.01.0048272/2023-18

RELATÓRIO TÉCNICO nº 10/2025/FEAM/URA NM-CAT (DOC SEI nº 115295526)			
<b>Assunto</b>	Arquivamento do processo de intervenção ambiental, vinculado ao Processo SLA 2396/2023		
<b>Processo SEI nº</b>	1370.01.0048272/2023-18		
<b>Empreendedor:</b>	Agro Industrial Lassance Ltda.	<b>CNPJ</b>	19.986.017/0001-98
<b>Empreendimento</b>	Fazenda Boa Esperança	<b>CNPJ</b>	19.986.017/0001-98
<b>Município:</b>	Lassance/MG	<b>Coordenadas SIRGAS 2000</b>	Latitude: 17° 46' 34,95" S Longitude: 44° 40' 21,22" O

<b>Atividades do empreendimento</b>				
<b>Código DN 217/2017</b>	<b>Descrição</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Porte</b>	<b>Classe</b>
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.	1.377,666 ha	G	4
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	2.000 cabeças		
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	335,195 ha		
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	0,05 ha.		
G-02-04-6	Suinocultura	10 cabeças		
G-02-02-1	Avicultura	100 cabeças		

## REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA	QUANTIDADE	UNIDADE
Supressão de cobertura vegetal nativa	2,0816	ha
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	0,0621	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	819	un
	73,3909	ha

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Catherine Aparecida Tavares Sá – Gestora Ambiental (gestora)	1.165.922-7	Via SEI
Maria Júlia Coutinho Brasileiro – Gestora Ambiental	1.302.105-0	Via SEI

### 1- INTRODUÇÃO

Em 20/10/2023 o empreendedor Agro Industrial de Lassance Ltda., formalizou via SLA o processo licenciamento ambiental, sob o nº 2396/2023, para a fase de Licença de Operação Corretiva (LOC), modalidade de licenciamento LAC2.

As atividades objeto do requerimento do licenciamento ambiental são operadas no Fazenda Boa Esperança, localizada em Lassance / Minas Gerais.

Conforme requerimento no SLA, foram solicitadas a regularização das seguintes principais atividades segundo a DN COPAM 217/2017:

G-02-07-0 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, em 1.377,66 ha de área de pastagem;

G-02-08-9 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, com 2.000 cabeças;

G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, com área útil de 335,195 ha.

G-01-01-5 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), com área útil de 0,05 ha.

G-02-04-6 - Suinocultura, com 10 cabeças, e

O empreendimento está enquadrado na classe 4, pela atividade principal, apresentar porte grande e potencial poluidor/degradador médio. Incidi o critério locacional de peso 1 – Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

Foi formalizado o Processo SEI 1370.01.0048272/2023-18 (recibo 75204583) em 16/10/2023, vinculado ao processo SLA 2396/2023, com o requerimento das seguintes intervenções ambientais:

- Supressão de cobertura vegetal nativa em 2,0816 hectares;
- Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP – 0,0621 hectares;
- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, sendo 819 unidades em 73,3909 hectares.

## 2- ANÁLISE

Em 04/06/2025 foi elaborado o Despacho nº 150/2025/FEAM/URA NM - CAT (Documento SEI nº 115189489), com a recomendação do arquivamento do processo SLA 2396/2023 e, por conseguinte do processo SEI nº 1370.01.0048272/2023-18 vinculado.

Tal recomendação se deu pela ausência de informações complementares e/ou insuficiências destas.

O arquivamento do processo SEI nº 1370.01.0048272/2023-18 se dá em atendimento ao §3ºdo art. 16 da DN Copam nº 217/2017.

## 3. CONCLUSÃO

A equipe da Coordenação de Análise Técnica (CAT) da URA NM sugere o **ARQUIVAMENTO** do requerimento autorização para intervenção ambiental processo **SEI 1370.01.0048272/2023-18**.



Documento assinado eletronicamente por **Catherine Aparecida Tavares Sa, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 05/06/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Franklin Fernandes Mauricio, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 05/06/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Julia Coutinho Brasileiro, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 05/06/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **115295526** e o código CRC **E33B2099**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0048272/2023-18

SEI nº 115295526